



DIRETOR PRESIDENTE DA EMURC

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC CNPJ: 14.619761/0001-30

CONTRATADO: LF TOPOGRAFIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 44.409.962/0001-74.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC . Chamada Pública nº. 002/2021. IN nº 007/2021

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA**. Valor Mensal: R\$ 8.973,89 (oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) e Valor Total: R\$ 107.686,68 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 03/01/2023.

DIÉGO GOMES ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE DA EMURC

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC CNPJ: 14.619761/0001-30

CONTRATADO: PG ENGENHARIA E TOPOGRAFIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 44.213.396/0001-20.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC . Chamada Pública nº. 002/2021. IN nº 005/2021

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA**. Valor Mensal: R\$ 8.973,89 (oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) e Valor Total: R\$ 107.686,68 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 03/01/2023.

DIÉGO GOMES ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE DA EMURC

TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 74229/2021, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, e a BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. INÍCIO: 01/01/2022 TÉRMINO: 31/12/2022 ASSINATURA: 17/12/2021 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO, respaldado no Parecer Jurídico nº 506/2021 - PGM/SMS, JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: O aditamento se justifica ante a necessidade de dar continuidade à prestação de serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde por meio de processamento de pregões eletrônicos, permitindo a continuidade das atividades inerentes às compras públicas no âmbito da Secretaria de Saúde e visto que o contrato possui saldo.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - EMURC